

PAULISTA S-11

PAULISTA S-13

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL
SUB-11 E SUB-13 - 2023**

DATAS IMPORTANTES

Equipes que jogam da primeira rodada:

09 DE MAIO DE 2023: Data limite para protocolo, via e-mail (comunicacao@fpf.org.br), dos vínculos desportivos dos atletas educandos com os Clubes, para serem registrados junto ao DRT da FPF, para participação na primeira rodada da Competição.

19 DE MAIO DE 2023: Data limite para que os atletas educandos estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

Equipes que folgam da primeira rodada:

16 DE MAIO DE 2023: Data limite para protocolo, via e-mail (comunicacao@fpf.org.br), dos vínculos desportivos dos atletas educandos com os Clubes, para serem registrados junto ao DRT da FPF, para participação na primeira rodada da Competição.

26 DE MAIO DE 2023: Data limite para que os atletas educandos estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

25 DE AGOSTO DE 2023: Data limite para que os atletas educandos estejam registrados no DRT da FPF e inscritos no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 11 E SUB13 - 2023

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub11 e Sub13, competição amadora, com caráter educacional, social e de iniciação desportiva, da temporada de 2023 será disputado pelos 71 (setenta e um) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 71 (setenta e um) participantes, terá início em **21 de maio** e término em **19 de novembro de 2023** e será realizada em 06 (seis) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) partidas. Os clubes foram divididos em 09 (nove) grupos, sendo 08 (oito) grupos com 08 (oito) participantes e 01 (um) grupo com 07 (sete) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos ficaram assim nomeados e divididos:

GRUPO UM

Atlético Monte Azul - Monte Azul Paulista
Catanduva Futebol Clube - Catanduva
Clube Atlético Votuporanguense - Votuporanga
Fernandópolis Futebol Clube - Fernandópolis
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Olímpia Futebol Clube - Olímpia
Rio Preto Esporte Clube - São José do Rio Preto
Tanabi Esporte Clube - Tanabi

GRUPO DOIS

Associação Atlético Francana - Franca
Associação Atlética Internacional - Bebedouro
Barretos Esporte Clube - Barretos
Batatais Futebol Clube - Batatais
Botafogo Futebol S/A - Ribeirão Preto
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
I9 International Academy - Organização e Exploração de Atividades Desportivas e Educacionais Ltda. - Ribeirão Preto

GRUPO TRÊS

Bandeirante Esporte Clube - Birigui
Clube Atlético Linense - Lins
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Grêmio Novorizontino - Novo Horizonte
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio
Marília Atlético Clube - Marília

GRUPO QUATRO

Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - Rio Claro
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Desportivo São-Carlense - São Carlos
Independente Futebol Clube - Limeira
Rio Claro Futebol Clube - Rio Claro
Sociedade Esportiva Matonense - Matão
União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Santa Bárbara D'Oeste

GRUPO CINCO

Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Brasilis Futebol Clube Ltda. - Águas de Lindóia
Clube Atlético Guaçuano - Mogi Guaçu
Cosmopolitano Sports Ltda. - Cosmópolis
Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - Bragança Paulista
Rio Branco Esporte Clube - Americana
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira
Sport Club Aguai Entretenimento Ltda. - Aguai

GRUPO SEIS

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. - Caieiras
Futebol Clube SKA Brasil - Santana de Parnaíba
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Guarani Futebol Clube - Campinas
São Bernardo Futebol Clube Ltda. - São Bernardo do Campo
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

GRUPO SETE

Barcelona Esportivo Capela - São Paulo
Clube Atlético Joseense - São José dos Campos
Clube Atlético Mogi das Cruzes Futebol Ltda. - Mogi das Cruzes
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
Esporte Clube União Suzano - Suzano
São José Esporte Clube - São José dos Campos
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo
União Mogi das Cruzes Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO OITO

Associação Atlética Itararé - Itararé
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz
Esporte Clube Primavera - Indaiatuba
Esporte Clube São Bento - Sorocaba
Oeste Futebol Clube - Barueri
Referência Futebol Clube Ltda. - Embu das Artes
São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Sharjah Brasil Futebol Clube Ltda. - Alumínio

GRUPO NOVE

Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Santo André - Santo André
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Ltda - Mauá
Santos Futebol Clube - Santos

PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 05 (cinco) melhores quartos colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 32 (trinta e dois) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 16 (dezesesseis) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO DEZ

1ª Colocada Grupo 01
3ª Colocada Grupo 03

GRUPO DOZE

1ª Colocada Grupo 03
3ª Colocada Grupo 01

GRUPO QUATORZE

1ª Colocada Grupo 05
3ª Colocada Grupo 07

GRUPO DEZESSEIS

1ª Colocada Grupo 07
3ª Colocada Grupo 09

GRUPO ONZE

1ª Colocada Grupo 02
3ª Colocada Grupo 04

GRUPO TREZE

1ª Colocada Grupo 04
3ª Colocada Grupo 02

GRUPO QUINZE

1ª Colocada Grupo 06
3ª Colocada Grupo 08

GRUPO DEZESSETE

1ª Colocada Grupo 08
3ª Colocada Grupo 06

GRUPO DEZOITO

1ª Colocada Grupo 09
3ª Colocada Grupo 05

GRUPO VINTE

2ª Colocada Grupo 02
2ª Colocada Grupo 04

GRUPO VINTE E DOIS

2ª Colocada Grupo 07
2ª Colocada Grupo 09

GRUPO VINTE E QUATRO

1ª Melhor 4ª Colocada
4ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZENOVE

2ª Colocada Grupo 01
2ª Colocada Grupo 03

GRUPO VINTE E UM

2ª Colocada Grupo 06
2ª Colocada Grupo 08

GRUPO VINTE E TRÊS

2ª Colocada Grupo 05
5ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO VINTE E CINCO

2ª Melhor 4ª Colocada
3ª Melhor 4ª Colocada

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase quartas de final o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO VINTE E SEIS

1ª Melhor Campanha
16ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E SETE

2ª Melhor Campanha
15ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E OITO

3ª Melhor Campanha
14ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA

5ª Melhor Campanha
12ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E DOIS

7ª Melhor Campanha
10ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E NOVE

4ª Melhor Campanha
13ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E UM

6ª Melhor Campanha
11ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E TRÊS

8ª Melhor Campanha
9ª Melhor Campanha

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 9º - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 8 (oito) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da fase quartas de final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO TRINTA E QUATRO

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E SEIS

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E CINCO

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E SETE

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

FASE SEMIFINAL

Art. 11 - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO TRINTA E OITO

1ª Melhor Campanha

4ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E NOVE

2ª Melhor Campanha

3ª Melhor Campanha

FASE FINAL

Art. 13 - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 14 - Nas partidas da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 15, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;

- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos pela comissão técnica;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos pela comissão técnica e menor número de substituições disciplinares;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda e terceira fases, quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do *caput* deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito da melhor campanha, ao comparar grupos com número de participantes diferentes, tal melhor campanha será definida pelo percentual de aproveitamento obtido para cada equipe.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16 - Somente poderão participar da primeira rodada da Competição, os atletas educandos que tenham seus vínculos desportivos protocolizados, via e-mail (comunicacao@fpf.org.br), no DRT da FPF até **09 de maio de 2023** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até **16 de maio de 2023**, permitindo-se registros adicionais para a disputa da Competição até o dia **25 de agosto de 2023**.

§ 1º - Para que os atletas educandos tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **19 de maio de 2023** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até **26 de maio de 2023**, mediante preenchimento através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **25 de agosto de 2023**.

§ 3º - Poderão ser registrados e/ou inscritos um número ilimitado de atletas educandos pelos Clubes na Competição.

§ 4º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas educandos estrangeiros pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

Art. 17 - O atleta educando somente poderá disputar partidas por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Sub11 e Sub13 de 2023.

Art. 18 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas educandos.

§1º - Para a categoria **Sub 11** atletas educandos nascidos em **2012, 2013 e 2014**.

§2º - Para a categoria **Sub 13** atletas educandos nascidos educandos em **2010 e 2011**.

Art. 19 - Para a categoria **Sub 11** a equipe será composta de 09 (nove) atletas educandos titulares, entre os quais 01 (um) será o goleiro e até 09 (nove) atletas educandos reservas.

Parágrafo Único - Será obrigatória em cada partida, a quantidade mínima de 15 (quinze) atletas educandos, sob pena de multa administrativa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de descumprimento.

Art. 20 - Para a categoria **Sub 11**, todos os atletas inscritos na súmula do jogo, devem obrigatoriamente participar da partida.

§ 1º - No primeiro tempo da partida, até a primeira parada técnica, não poderá haver substituições de atletas educandos, exceto por questões médicas.

§ 2º - Na primeira parada técnica, todos os atletas educandos que estiverem no banco de reservas, devem entrar na partida, substituindo os que entraram jogando no início da partida.

§ 3º - A quantidade de substituições deve ser equivalente entre os 02 (dois) Clubes, mas é facultativo ao Clube com maior número de atletas educandos no banco de reservas, fazer a troca de todos na primeira parada técnica.

§ 4º - Os atletas educandos substituídos na primeira parada técnica, não podem ser substituídos até o intervalo da partida, exceto por questões médicas.

§ 5º - Os atletas educandos que não forem substituídos na primeira parada técnica, devem obrigatoriamente iniciar o segundo tempo jogando e somente poderão ser substituídos na segunda parada técnica, exceto por questões médicas.

§ 6º - Após a participação de todos os atletas educandos na partida, será livre o número de substituições e o atleta educando substituído poderá retornar ao campo de jogo, em qualquer momento da partida, quando a bola não estiver em jogo.

§ 7º - Todos os atletas educandos inscritos deverão ter garantida sua participação em partidas da Competição, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Para a categoria **Sub 13** a equipe será composta de 11 (onze) atletas educandos titulares, entre os quais 01 (um) será o goleiro e até 11 (onze) atletas educandos reservas.

Art. 22 - Para a categoria **Sub 13** cada Clube poderá efetuar, por partida, até 11 (onze) substituições, considerando-se inclusive as substituições disciplinares, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS EDUCANDOS

Art. 23 - Somente poderão participar da Competição Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A, Licença B ou Licença C emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator.

Parágrafo Único - O certificado da Licença ou a comprovação da matrícula dos Treinadores deverá ser incluída no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.or.br.

Art. 24 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de sanção administrativa.

Art. 25 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas educandos, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema “on-line” indicado pela FPF, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 26 - A escalação dos jogadores (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7º do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 27 - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 28 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas.

§ 3º - Na ausência de qualquer dos médicos, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 29 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. 2 (duas) Ambulâncias, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Delegado da partida;
- V. Equipe de apoio;
- VI. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

§ 1º - O não pagamento das obrigações, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Delegado, Equipe de Apoio e Equipe de Arbitragem, devem ser pagos no dia do jogo, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo das punições aplicáveis pela JD.

§ 3º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§ 4º - As ambulância obrigatórias de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

- a) 1 (uma) ambulância do tipo “D” (Ambulância de Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.
- b) 1 (uma) ambulância do tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico de Vida) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) profissional de enfermagem, seus equipamentos e materiais para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

§ 5º - As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 30 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva de cada clube;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 31 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;

- III. Maca para o atendimento aos atletas educandos, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.
- VIII. Placar do estádio;
- IX. Placa de substituição;
- X. Sistema de controle de acesso - Zonas de Credenciamento.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 32 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas educandos, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e aos Departamentos de Comunicação e de Marketing coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 33 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Parágrafo Único - Exclusivamente para a categoria **Sub 11**, será utilizada a bola número 04 (quatro), menor e adequada para a prática do futebol na idade dos atletas educandos.

Art. 34 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 35 - Todas as partidas do **Sub 11** terão obrigatoriamente a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 36 - Todas as partidas do **Sub 13** terão obrigatoriamente a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 37 - Haverá 03 (três) minutos de paradas técnicas no 12º (décimo segundo) minuto de cada um dos tempos de jogo, para instruções às equipes.

Art. 38 - Exclusivamente para a categoria **Sub 11**, a dimensão do campo de jogo será de 72 m x 50,00 m, tendo como referência a linha da grande área e as traves, na cor branca, em chapa de alumínio ou aço carbono, devem medir 5,00 (cinco) m x 2,20 m e exatamente 12 (doze) cm de diâmetro.

§1º - A marca do pênalti deve ser situada a 9 (nove) metros do gol.

§2º - No início do jogo, faltas, tiros de meta e escanteios o adversário deve estar a 6 (seis) metros de distância.

Art. 39 - Visando o Fair Play, o caráter educacional e de iniciação esportiva, será obrigatório, ao final das partidas, os atletas educandos reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para repetir o procedimento para cumprimentos e aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo, conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 40 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos, para fazerem jus ao recebimento da respectiva cota.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 41 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 42 - Todas as propriedades de arena e digitais pertencentes à competição são comercializadas exclusivamente pela FPF. Somente a FPF poderá autorizar a colocação de publicidade de arena, tapetes, infláveis, tuneis e qualquer outra modalidade de material de *merchandising* nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 43 - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 44 - A partir da fase de quartas de final da Competição, a FPF poderá exigir que os jogos sejam realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 45 - Os jogos da Fase Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 46 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 47 - O membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 48 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas educandos nas partidas.

§ 2º - Na categoria **Sub 11** o atleta educando substituído disciplinarmente não poderá retornar à partida em que foi substituído.

§ 3º - Exclusivamente para a categoria **Sub 13** o atleta educando substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

§ 4º - No caso de reincidência responderá o seu técnico educador na respectiva Competição.

§ 5º - O Clube será multado em R\$ 100,00 (cem reais) por atleta educando substituído disciplinarmente.

Art. 49 - A participação do filiados à FPF, em qualquer outra competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente à FPF.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 50 - O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), além de ficar impedido de disputar novas competições de base no ano vigente.

PAULISTA S-11 | PAULISTA S-13

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 51 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 - 2023 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas educandos campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 - 2023, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Fabio Barbosa Moraes
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol